Exposição de Motivos

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza o Município de Mariana a conceder transferência de recursos na modalidade de contribuição e a celebrar parceria com a Associação Cultural Circo Paratodos, visando à realização da 14ª edição do Circovolante – Festival Internacional de Palhaços, em conformidade com o disposto no art. 12, § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil.

A presente iniciativa tem por finalidade assegurar apoio financeiro à Associação Cultural Circo Paratodos, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, de reconhecida atuação na promoção, difusão e fortalecimento das artes circenses e da cultura, possibilitando a realização da 14ª edição do Circovolante, evento já consolidado como uma das mais importantes manifestações culturais do Município de Mariana.

Ao longo de suas edições, o festival tem se destacado pela ampla oferta de atividades artísticas gratuitas, reunindo artistas nacionais e internacionais, promovendo o intercâmbio cultural, incentivando a formação de público e ampliando o acesso da população às diversas expressões das artes circenses. Além de seu relevante papel cultural, o evento impulsiona a economia criativa, fortalece o turismo cultural, movimenta o comércio local e gera oportunidades de trabalho e renda para diversos segmentos da cadeia produtiva da cultura.

O Circovolante também desempenha importante função social e educativa, ao desenvolver ações voltadas à inclusão, à formação artística e à valorização da cidadania por meio da cultura, alcançando públicos de diferentes faixas etárias e contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural marianense.

O repasse dos recursos será formalizado por meio de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, observando-se todos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, dentre eles a apresentação de plano de trabalho, a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da entidade parceira, o acompanhamento da execução do objeto e a correspondente prestação de contas, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos.

A utilização da modalidade de contribuição revela-se adequada em razão da natureza do objeto, voltado ao atendimento de relevante interesse público, bem como da finalidade institucional da entidade beneficiária, cuja atuação se alinha às políticas públicas municipais de promoção e incentivo à cultura. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo, observada a disponibilidade financeira e orçamentária.

Cumpre destacar que a celebração da parceria observará rigorosamente os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, garantindo adequado controle da aplicação dos recursos públicos e a efetiva consecução do interesse coletivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 24 / 08 / 26

Presidente Secretário

Diante da relevância cultural, social, educacional e econômica da iniciativa, bem como de sua compatibilidade com o ordenamento jurídico e com o planejamento orçamentário municipal, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, reafirmando o compromisso desta Administração com o fortalecimento das políticas públicas de cultura, a democratização do acesso aos bens culturais e o incentivo a iniciativas que promovam o desenvolvimento humano, social e econômico do Município de Mariana.

Cordialmente,

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 24 / 08 / 26

Presidente Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolo sob o nº 246

EM 06/08/26/08:02

Brenda Rossoni

PROJETO DE LEI Nº 246 /2026

"Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição e firmar instrumento de parceria com a entidade Associação Cultural Circo Paratodos e dá outras providências"

O Povo do Município de Mariana, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder transferência de recursos na modalidade de contribuição Associação Cultural Circo Paratodos, para realização do 14º Circovolante – Encontro Internacional de Palhaços, na forma do art. 12, § 2º, da Lei nº 4.320/64 e conforme art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, destinado a financiar, exclusivamente, despesas de promoção das atividades descritas no seu Plano de Trabalho, no valor de R$ 200,000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo único. O repasse de que trata o caput deste artigo será realizado em parcela única, condicionada à comprovação de regularidade fiscal e jurídica pela entidade.

Art. 2º Para a execução dos recursos de contribuição de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria com a entidade Associação Cultural Circo Paratodos, para realização do 14º Circovolante – Encontro Internacional de Palhaços, por meio de Termo de Fomento em observância ao que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 1º A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos, exclusivamente, conforme o instrumento de parceria, celebrado com o Município de Mariana e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho a que se vincula, em observância ao que prevê a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.

§ 2º A entidade beneficiada fica obrigada a realizar a prestação de contas, conforme prazos e normas estabelecidos no Plano de Trabalho e no instrumento de parceria, firmado com o Município de Mariana, em atenção ao que orienta a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal de nº 12.447, de 28 de agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 24 / 08 / 26

Presidente Secretário

Art. 3º Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado e previsto no instrumento de parceria, fica a entidade beneficiada sujeita às sanções administrativas previstas no art. 73, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º As despesas previstas nesta lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária pertencente à Secretaria Municipal do Patrimônio Cultural e Turismo 24.001.13.392.0016.2.556.3.3.50.41, oriundo da fonte de recursos 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 24 / 08 / 26

Presidente Secretário

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 18.295.303/0001-44
Município: MARIANA

Data: 03/08/2026
Usuário: pansierenunes

Nº do Bloqueio: 1469226/2026
Data do Bloqueio: 03/08/2026

Órgão:	24.000	SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT
Unidade:	24.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT
Funcional:	13.392.0016	Difusão Cultural
Projeto/Atividade:	2.556	ENCONTRO NACIONAL DE PALHAÇOS
Elemento:	3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições
Código reduzido:	579	

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.000.0000	03/08/2026		200.000,00	200.000,00	0,00	0,00

BLOQUEIA SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DE ABERTURA DE PROCESSO PARA TERMO DE PARCERIA COM A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO CULTURAL CIRCO PARA TODOS PARA REALIZAÇÃO DO 14º ENCONTRO NACIONAL DE PALHAÇOS.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00

Anderson Lopes Coelho Stoppa
..236-**
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 24 / 08 / 26
Presidente Secretário

CIRCO
PARA
TODOS

ASSOCIAÇÃO CULTURAL CIRCO PARA TODOS

1 – DADOS CADASTRAIS

Organização da Sociedade Civil: Associação Cultural Circo Para Todos
CNPJ: 14.760.098/0001-90
Endereço: Rua Dom Veloso, nº 70, Passagem de Mariana, Mariana/MG
CEP: 35421-092
Telefone: (31) 99356-6894
E-mail: producao@circovolante.com.br

Responsável: Xisto Jose Pinto Costa
CPF: 007.401.756-02
C.I.: MG-6.246.644
Cargo: Presidente
Endereço: Rua Cônego Braga, nº 73, São José, Mariana/MG
CEP: 35426-072
Telefone: (31) 99356-6894

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

Título do Projeto

14º Circovolante – Encontro Internacional de Palhaços

Período de Execução

30/08/2026 a 31/12/2026

Identificação do Objeto

Realização do 14º Circovolante – Encontro Internacional de Palhaços, no Município de Mariana/MG, compreendendo ações culturais descentralizadas e programação principal no Centro Histórico, com realização de espetáculos, cortejo e demais atividades artísticas e culturais previstas neste Plano de Trabalho.

O projeto contempla a realização da programação principal do evento no Centro Histórico de Mariana, nos dias 05 e 06 de setembro de 2026, compreendendo espetáculos, apresentações e cortejo, bem como a realização de 06 (seis) espetáculos descentralizados, destinados especialmente ao atendimento de escolas públicas e comunidades do Município.

O Circovolante – Encontro Internacional de Palhaços é uma iniciativa cultural realizada em Mariana desde 2008, constituindo ação voltada à promoção das artes circenses, da palhaçaria e da cultura popular, com atividades destinadas a diferentes públicos.

A realização da 14ª edição busca assegurar a continuidade do evento e ampliar o acesso da população às manifestações artísticas e culturais, por meio de programação desenvolvida tanto no Centro Histórico quanto de forma descentralizada, possibilitando o atendimento de estudantes da rede pública e de comunidades localizadas fora dos espaços centrais de realização das atividades culturais.

A proposta possui caráter cultural e social, promovendo o acesso às artes circenses, a formação de público, a convivência entre artistas e comunidade e a ocupação cultural dos espaços públicos.

A realização das atividades no Centro Histórico também contribui para a movimentação cultural e turística de Mariana, favorecendo a circulação de moradores e visitantes e a valorização do Município como espaço de produção, realização e difusão cultural.

O apoio financeiro solicitado ao Município será destinado exclusivamente ao custeio das despesas previstas neste Plano de Trabalho, diretamente relacionadas à realização das ações e ao alcance das metas estabelecidas.

Descrição da Realidade

O 14º Circovolante – Encontro Internacional de Palhaços será realizado por meio de duas frentes principais de atuação.

A primeira compreenderá a programação principal do evento, prevista para os dias 05 e 06 de setembro de 2026, no Centro Histórico de Mariana, reunindo espetáculos, atividades artísticas e cortejo.

A segunda compreenderá a descentralização das atividades culturais, com a realização de 06 (seis) espetáculos, destinados a comunidades do Município de Mariana, buscando ampliar o acesso às artes circenses e alcançar públicos que nem sempre participam das atividades realizadas no Centro Histórico.

A proposta busca promover o acesso da população à cultura, ampliar a circulação das artes circenses no Município e proporcionar espaços de convivência entre artistas, moradores, estudantes e visitantes.

Público-Alvo

Moradores do Município de Mariana, estudantes de escolas públicas, crianças, jovens, adultos, famílias e visitantes.

Público Estimado

Até 10.000 pessoas, considerando conjuntamente a programação principal, as atividades descentralizadas e a circulação de público nos espaços de realização do evento.

3 – PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor total destinado à execução das ações previstas neste Plano de Trabalho será de R$200.000,00 (duzentos mil reais), aplicado exclusivamente nas despesas relacionadas ao objeto da parceria, que será pago em uma parcela única.

Item/Serviço	Valor Unitário	Valor
Coordenação geral	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
Desenho para peças gráficas	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
Cobertura fotográfica	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
Cobertura de vídeo de todo o encontro e produção de filme de 3 minutos	R$ 8.300,00	R$ 8.300,00

Produção de maquiagem para cortejo – equipe de 12 pessoas realizando 500 maquiagens durante 4 horas	R$ 8,00	R$ 4.000,00
1 Grande cortejo com palhaços convidados e banda com duração de 70 minutos	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
Sonorização da Praça Gomes Freire	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
Sonorização da Praça da Sé	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
Prestação de serviços de iluminação da Praça Gomes Freire e Cine Teatro com 40 refletores LED, 2 maquinas de fumaça e 2 mesas de controle DMX	R$ 6.600,00	R$ 6.600,00
06 tendas de camarim	R$ 1.000,00	R$ 6.000,00
Prestação de serviço de aluguel de tendas durante todo o encontro Praça da Sé: cobertura de alumínio, lona branca nas medidas 10X10. Praça Gomes Freire: cobertura de alumínio, lona branca nas medidas 9X7.	R$ 15.000	R$ 15.000,00
Material gráfico de divulgação: 15.000 cartões postais 25.000 unidade de folders 255 cartazes	 R$5.385,00 R$7200,00 R$ 615,00	R$ 13.200,00
300 Camisas destinadas à execução e identificação do projeto	R$ 38,00	R$ 11.400,00
Alimentação: 150 refeições almoço/jantar da equipe e participantes vinculados durante a execução do encontro	R$ 80,00	R$ 12.000,00
40 diárias de hospedagem de artistas e profissionais vinculados ao evento	R$ 200,00	R$ 8.000,00
06 espetáculos descentralizados	R$ 8.000,00	R$ 48.000,00
Sonorização para os 06 espetáculos do Bestetú Descentralizados	R$ 1.000,00	R$ 6.000,00
Produção das ações de descentralização	R$ 500,00	R$ 3.000,00
Fornecimento de alimentos e congêneres de lanches da equipe e camarins nos dias 05 e 06 de setembro o encontro para 20 camarins	R$ 100,00	R$ 2.000,00

TOTAL		**R$ 200.000,00**

Os recursos serão utilizados exclusivamente nas despesas necessárias à execução das atividades previstas neste Plano de Trabalho, devendo guardar relação direta com o objeto e com as metas estabelecidas.

4 – OBJETIVOS, METAS E RESULTADOS

4.1 – Objetivo Geral

Realizar o 14º Circovolante – Encontro Internacional de Palhaços no Município de Mariana/MG, promovendo o acesso da população às artes circenses e à palhaçaria por meio de programação cultural no Centro Histórico e de ações descentralizadas.

4.2 – Objetivos Específicos

- Promover o acesso da população de Mariana às artes circenses e à palhaçaria;
- realizar atividades culturais gratuitas destinadas a diferentes públicos;
- promover a integração entre artistas, estudantes, moradores e visitantes;
- descentralizar parte da programação cultural, ampliando o acesso às atividades para além do Centro Histórico;
- contribuir para a formação de público para as artes circenses;
- promover a ocupação cultural dos espaços públicos;
- contribuir para a valorização da cultura e da atividade artística no Município; estimular a circulação cultural e a interação entre artistas e comunidade;
- contribuir para a movimentação cultural e turística de Mariana durante o período de realização do evento.

4.3 – Metas

Meta 1 – Realização da programação principal

Realizar a programação principal do 14º Circovolante – Encontro Internacional de Palhaços, nos dias 05 e 06 de setembro de 2026, no Centro Histórico de Mariana.

Indicador: realização da programação prevista.

Meios de comprovação: programação oficial, registros fotográficos e audiovisuais, materiais de divulgação e relatório de execução.

Meta 2 – Realização de espetáculos descentralizados

Realizar 06 (seis) espetáculos descentralizados, destinados especialmente a escolas públicas e comunidades do Município de Mariana, nos dias 15, 16 e 18 de setembro, manhã e tarde, na Escola Municipal Cônego Paulo Dislácio (no dia 15), na Escola Municipal Amélia Santos (no dia 16) e na Escola Municipal Gomes Freire (no dia 18).

Indicador: número de espetáculos efetivamente realizados.

Meta quantitativa: 06 espetáculos.

Meios de comprovação: registros fotográficos, relatórios das atividades, identificação dos locais atendidos e demais documentos comprobatórios.

Meta 3 – Realização do cortejo

Realizar 01 (um) grande cortejo artístico, com participação de palhaços convidados e banda, integrado à programação do evento, no dia 05 de setembro.

Indicador: realização do cortejo.

Meta quantitativa: 01 cortejo.

Meios de comprovação: registros fotográficos e audiovisuais, programação e relatório de execução.

Meta 4 – Estruturação dos espaços de realização

Disponibilizar estrutura de sonorização, iluminação, tendas e camarins necessária à realização das atividades previstas no projeto, nos dias 5 e 6 de setembro.

Indicador: estruturas disponibilizadas durante a realização das atividades.

Meios de comprovação: registros fotográficos, documentos fiscais e relatório de execução.

Meta 5 – Comunicação e divulgação

Executar ações de comunicação e divulgação do evento, incluindo produção gráfica, materiais de divulgação, registros fotográficos e audiovisuais.

Indicador: materiais e registros efetivamente produzidos.

Meios de comprovação: exemplares físicos ou digitais das peças produzidas, fotografias, vídeos e demais registros.

4.4 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução do projeto, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- realização do 14º Circovolante – Encontro Internacional de Palhaços no Município de Mariana;
- realização da programação principal nos dias 05 e 06 de setembro de 2026; • realização de 06 espetáculos descentralizados, ampliando o acesso da população às atividades culturais;
- realização de 01 grande cortejo artístico integrado à programação;
- ampliação do acesso gratuito da população às artes circenses e à palhaçaria;
- atendimento de estudantes, moradores, famílias e visitantes por meio das atividades programadas;
- ampliação da circulação das atividades culturais para além do Centro Histórico;
- promoção da convivência e da interação entre artistas e comunidade;
- fortalecimento da formação de público para as artes circenses;
- ocupação cultural dos espaços públicos utilizados durante o evento;
- geração de oportunidades temporárias de trabalho para artistas, produtores, técnicos e demais profissionais envolvidos na execução;
- contribuição para a movimentação cultural e turística do Município durante o período de realização do evento;
- produção de registros fotográficos e audiovisuais destinados à comprovação e memória das atividades realizadas;
- fortalecimento da continuidade do Circovolante como iniciativa cultural desenvolvida no Município de Mariana.

5 – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO

Ação	Quantidade	Local	Período
Preparação, produção e divulgação	01 etapa	Mariana/MG	30 de agosto/2026
Programação principal	01 programação	Centro Histórico	05 e 06 de setembro/2026
Grande cortejo artístico	01	Centro Histórico	05 de setembro/2026
Espetáculos descentralizados 1	01 na parte da manhã 01 na parte da tarde	Escola Municipal Cônego Paulo Dislácio	15 de setembro/2026
Espetáculos descentralizados 2	01 na parte da manhã 01 na parte da tarde	Escola Municipal Amélia Santos	16 de setembro/2026
Espetáculos descentralizados 3	01 na parte da manhã 01 na parte da tarde	Escola Municipal Gomes Freire	18 de setembro/2026
Registro fotográfico e audiovisual	Durante as atividades	Locais de realização	5 e 6 de setembro/2026
Organização documental e encerramento da execução	01 etapa	Mariana/MG	Até 30 de dezembro/2026

6 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento da execução do projeto será realizado mediante verificação do cumprimento das metas e atividades previstas neste Plano de Trabalho.

Para fins de monitoramento e comprovação dos resultados, serão utilizados, conforme aplicável:

- relatórios das atividades realizadas;
- registros fotográficos e audiovisuais;
- programação oficial do evento;
- identificação dos locais atendidos pelas ações descentralizadas;
- materiais gráficos e digitais produzidos;
- documentos fiscais correspondentes às despesas realizadas;
- registros relacionados à realização dos espetáculos e do cortejo;
- demais documentos aptos a demonstrar a execução das ações e o alcance das metas.

A Associação deverá utilizar os recursos exclusivamente para as finalidades previstas neste Plano de Trabalho, mantendo a documentação correspondente às despesas realizadas e observando as obrigações estabelecidas no instrumento de parceria e na legislação aplicável.

A avaliação deverá considerar prioritariamente o cumprimento do objeto e o alcance das metas e resultados previstos, sem prejuízo da análise da regularidade da aplicação dos recursos.

7 – OBRIGAÇÕES RELACIONADAS À EXECUÇÃO

A Associação Cultural Circo Para Todos compromete-se a:

I – utilizar os recursos recebidos exclusivamente na execução do objeto e das despesas previstas neste Plano de Trabalho;

II – manter os recursos vinculados à parceria em conta bancária específica, observadas as regras aplicáveis;

III – executar as atividades conforme as metas, prazos e condições estabelecidos neste Plano de Trabalho;

IV – manter os documentos fiscais e demais comprovantes relacionados às despesas realizadas;

V – responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes das contratações realizadas para execução do projeto, quando aplicáveis;

VI – manter registros suficientes para comprovação da realização das atividades;

VII – comunicar à Administração Municipal eventual fato que possa comprometer ou alterar significativamente a execução das metas previstas;

VIII – apresentar os documentos e informações necessários ao monitoramento, avaliação e prestação de contas da parceria.

8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **Associação Cultural Circo Para Todos**, inscrita no CNPJ nº **14.760.098/0001-90**, declaro, para os devidos fins, que as informações constantes deste Plano de Trabalho correspondem às ações propostas pela entidade e que os recursos recebidos serão aplicados exclusivamente na execução do objeto, das metas e das despesas nele previstas, observadas as condições estabelecidas no instrumento de parceria e na legislação aplicável.

Declaro, ainda, que a entidade se compromete a manter a documentação necessária à comprovação da execução das atividades e da aplicação dos recursos, bem como a prestar as informações solicitadas pela Administração Pública para fins de monitoramento, avaliação e prestação de contas.

Mariana, 17 de agosto de 2026.

XISTO JOSÉ PINTO COSTA
Presidente
Associação Cultural Circo ParaTodos